

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
AVISO DE CONCURSO Nº 10/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções n.º 074/2018 e 021/2019 do Conselho Universitário e a previsão estipulada no item 8.3 dos Editais de n.º 038, n.º 042 e n.º 044 de 01/04/2019 com Errata de 10/04/2019 e Edital de n.º 041 de 01/04/2019 – UEA, convoca os candidatos às vagas do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, cujas inscrições foram homologadas, nas Áreas de Conhecimento abaixo especificadas, a comparecer na data, horário e local abaixo relacionados, para o início da Etapa I – Sorteio do Tema e Realização da Prova Escrita do Concurso:

02.01.04- Licenciatura em geografia (geografia humana e ensino da geografia);

05.01.11- Engenharia naval (engenharia naval com ênfase em projetos navais);

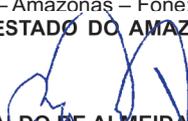
06.01.01 - Licenciatura em letras (língua portuguesa e língua e literatura latina);

08.01.05 - Ciências contábeis (contabilidade aplicada ao setor público).

Data: 16 de setembro de 2019.

Horário: 08:30 horas

Local de realização das provas: Antigo prédio da Escola Superior de Ciências Sociais – ESO/UEA – Av. Castelo Branco, 504 – Cachoeirinha – CEP 69065-010 – Manaus – Amazonas – Fone: (92) 3632-0147. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

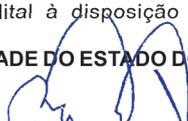
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 94/2019-GR/UEA

Seleção de vagas remanescentes para o curso de especialização Genética Humana da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estarão abertas as inscrições de vagas remanescentes para o curso de especialização em Genética Humana, no período de **30/08/2019 a 19/09/2019**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N. 119/2019 – PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 25, *caput* da Lei 8.666/93 que preconiza ser inexigível a Licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 2019/00002921 – UEA(01.01.013102.00007037.2019 – CGL), referente à aquisição de assinatura de licença de uso para Plataforma especializada na área das Ciências da Saúde, denominada UpToDate, pelo período de 03 (três) anos; **RESOLVE: I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput* da Lei n.º. 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **UPTODATE INC. - Inscrição Genérica: PF0000121**, com o valor global de R\$ 337.800,54 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**


ORLEM PINHEIRO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 27 de agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N. 120/2019 – PROADM/UEA

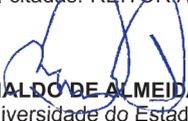
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 que preconiza ser dispensável a Licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 2019/00021125 – UEA, referente à aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas da Universidade do Estado do Amazonas – UEA; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos

termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei n.º. 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor das empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - CNPJ: 04.214.086/0001-06** para o valor R\$2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais), e **WN COMÉRCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA – CNPJ: 17.119.265/0001-06** para o valor de R\$ 2.123,60 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global R\$ 4.161,60 (Quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**


ORLEM PINHEIRO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 22 de agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

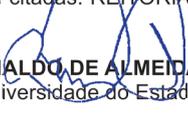
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N. 121/2019 – PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 que preconiza ser dispensável a Licitação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 2019/00020964 – UEA, referente à aquisição de material de consumo para atender as necessidades do curso de pós-graduação lato sensu de Tecnologias Educacionais da Universidade do Estado do Amazonas – UEA; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, II "a" da Lei n.º. 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 15.353.644/0001-30** com o valor global R\$ 5.711,55 (Cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.**


ORLEM PINHEIRO DE LIMA

Pró-Reitor de Administração

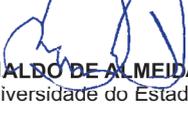
RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 22 de agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 879/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei n.º 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 2019/00017179. **RESOLVE: I – INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II – DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente: Carolina Rocha Augusto** (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula n.º 225.150-7A. **Membro: Renato da Silva Repilla** (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula n.º 141.189-6E. **Secretário: Sybilla Torres Dias** (docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula n.º 187.127-7B. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de agosto de 2019.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 884/2019–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º. do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004;